

CHAMADA PÚBLICA FAPESPA - Nº. 012/2025 – FAPESPA/DIEPSAC

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA

A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica- SECTET do Governo do estado do Pará, que entre suas missões tem a de desenvolver estudos e pesquisas socioeconômicas e ambientais nas áreas de economia regional, políticas públicas, estudos setoriais e dinâmicas do território, CONVIDA os interessados (as) a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidatos a bolsa de pesquisa, no âmbito de informações macroeconômicas do estado do Pará.

1. OBJETO

A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar interessado (a) para concessão de 1 (um) bolsa a pesquisador (a) que atenda aos requisitos do **PROJETO CURUPIRA 2.1**, constante no *Anexo I*, e no Regulamento desta Chamada, para realizar pesquisas no âmbito do Projeto em referência no Estado do Pará.

2. QUANTIDADE DAS BOLSAS, DURAÇÃO DESTAS E RECURSOS DISPONÍVEIS.

2.1. Será concedida **01 (uma) bolsa de pesquisa**, na modalidade “Especialização” – categoria “A”. A bolsa de pesquisa tem duração prevista de 08 (oito) meses, simultaneamente à execução do Projeto Curupira em curso. As bolsas poderão ser renovadas conforme Portaria nº 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa-Pará” e a Portaria Nº. 007/2023 – Gabinete, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2023, nº 35.267.

2.2. Serão de até **R\$ 19.852,48** (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) os recursos da presente chamada, para concessão de 01 (um) bolsa de pesquisas acima, com duração de 08 (oito) meses.

2.3. Os recursos aportados para financiamento desta Chamada são oriundos da dotação orçamentária da FAPESPA nº. 19.573.1490.8897, Fonte: 015000000001, Elemento de

Despesa: 339018, inserido no Plano Plurianual do Governo do Estado do Pará, podendo variar de acordo com o cronograma financeiro e orçamentário do Tesouro Estadual, para o exercício corrente.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Tipo 1: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Especialização – Categoria/Nível A:

Área: Estatística ou áreas afins.

Finalidade: Realizar atividade de tratamento de dados e geração de estatísticas descritivas; Sistematizar informações de fontes oficiais; Atualização de base de dados; Desenvolver atividades de estudos, pesquisas, projetos e análises, tendo por objeto a criação, aperfeiçoamento e a consolidação do processo de desenvolvimento do estado do Pará de forma compatível com a sua formação profissional.

Valor da Bolsa: R\$ 2.481,56 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

3.1.1 Requisitos Mínimos:

- a) Possuir título de Especialização reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, há 2 (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.
- b) Experiência comprovada em análises, pesquisas e estudos, relacionados ao plano de pesquisa;
- c) Conhecimento de informática (intermediário/avançado);
- d) Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao plano de pesquisa.
- e) Conhecimento em construção e análise de índices e indicadores socioeconômicos;
- f) Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- g) Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao projeto de pesquisa, nas instalações da FAPESPA, com carga horária semanal de 30 horas, 6 horas diárias, compreendida no horário de 08h às 18h.

A comprovação da experiência solicitada dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no Currículo Lattes do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

3.1.2 Documentação Tipo 1 – Especialização (Estatística ou Áreas Afins):

- h) Comprovante de título de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC na área de Estatística, há 2 (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.
- i) Comprovante de título de Especialização, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, há 2 (dois) anos ou mais.
- j) Currículo *Lattes*/CNPq (atualizado).

Parágrafo único: O envio dos documentos, para todos os tipos de bolsas ofertadas nesta Chamada, é de inteira responsabilidade do candidato e a ausência de qualquer documento, na ocasião da submissão da proposta acarretará o seu desenquadramento.

4 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

4.1 As propostas deverão ser submetidas pelo candidato, conforme o tipo de bolsa pretendida, até às 23h59 (horário de Belém) da data limite constante no cronograma, exclusivamente pelo *Google Forms*, disponível no link: <https://forms.gle/YJasVQdF4qCoJsrg9>.

4.2 contendo anexos arquivos individuais dos documentos exigidos;

4.2 O/A proponente deverá preencher todos os campos do Formulário de Submissão. É de responsabilidade do (a) proponente fornecer arquivos, exclusivamente em formato PDF, com tamanho máximo de 10MB, compatíveis com o *software Adobe Acrobat Reader*, versão 6 ou superior.

4.3 Após o envio do formulário, o (a) proponente receberá a confirmação do recebimento automaticamente. Caso não receba a confirmação, o proponente deverá entrar em contato com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural-DIEPSAC (Comissão de Seleção Chamada Pública nº. 012/2025), pelo *e-mail* de contato estudossociais.fap@gmail.com.

4.4 Após a submissão da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração e/ou substituição por parte do (a) proponente/coordenador.

4.5 Caso a FAPESPA entenda haver necessidade de complementação de documentação e/ou informações para realizar o processo de avaliação, a Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural (Comissão de Seleção Chamada Pública nº. 012/2025) poderá solicitar ao proponente, pelo *e-mail* indicado no formulário.

4.6 É de responsabilidade do proponente a manutenção do cadastro atualizado junto à FAPESPA.

4.7 A FAPESPA não se responsabilizará por propostas não recebidas, no prazo estabelecido, em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à Fundação.

4.8 A fase de enquadramento se dará pela Comissão de Seleção instituída exclusivamente para este fim e a entrevista no âmbito da Coordenação de Pesquisa da chamada.

5 CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Publicação da chamada no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, disponibilização na página da Fapespa na internet e início do envio das candidaturas.	22/08/2025
Data limite para submissão das candidaturas.	05/09/2025
Enquadramento.	08/09/2025
Entrevistas dos candidatos selecionados.	09/09/2025
Divulgação dos resultados no DOE e na página da Fapespa na internet, sendo dado início ao prazo recursal de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação no DOE.	A partir 10/09/2025
Julgamento de possíveis recursos pelo Diretor-Presidente da FAPESPA, o qual deve ser publicado no DOE e disponibilizado na página da FAPESPA na internet.	A partir 24/09/2025
Homologação da chamada pelo Diretor-Presidente da FAPESPA, que deve ser publicada no DOE e disponibilizada na página da FAPESPA na internet.	25/09/2025

**Prazo de Publicidade de 15 (quinze) dias.*

6 DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico estudosociais.fap@gmail.com.

7 REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

7.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da Fapespa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada perante a FAPESPA o proponente que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil do seu lançamento.

8 CLÁUSULA DE RESERVA

8.1 A Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural (DIEPSAC) da FAPESPA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Belém (PA), 22 de agosto de 2025.

Deyvison Andrey Medrado Gonçalves
Diretor-presidente (em exercício) da FAPESPA
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

A presente chamada tem por objetivo, apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas nas áreas de economia regional e estudos setoriais, visando subsidiar a elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas, mediante a seleção de pesquisadores para atuação no projeto relacionado, em conformidade com as condições estabelecidas neste REGULAMENTO e nas normas contidas na Portaria nº 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa-Pará”; e Portaria nº. 007/2023 – Gabinete/FAPESPA, DE 24 de Janeiro de 2023.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O detalhamento do projeto está descrito no Plano de Pesquisa, **Anexo I** da presente chamada, onde consta: título, objetivo, justificativa, meta; atividades e procedimentos por bolsista e resultados esperados.

3. MODALIDADE E VALOR DA BOLSA

Nº Bolsas	Natureza da Despesa	Especificação Bolsa	Valor Mensal (R\$)
1	Bolsa de Pesquisa: Especialização - Estatística ou Áreas Afins.	Categoria A – possuir o título de mestre há 02 (dois) anos ou mais.	2.481,56

3.1. As modalidades de bolsas ofertadas pela FAPESPA observarão os critérios gerais estabelecidos na Portaria nº 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa-Pará”; e Portaria nº. 007/2023 – Gabinete/FAPESPA, de 24 de janeiro de 2023, e nas normas previstas nas Chamadas Públicas/Editais.

4. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS SUBMISSÕES

A Fapespa efetuará a seleção e a avaliação das propostas segundo seus sistemas e métodos de análises. As propostas serão analisadas em três etapas:

4.1. Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico (comissão específica) da FAPESPA, com o objetivo de verificar se atendem aos requisitos mínimos dos respectivos tipos de bolsa, bem como se os documentos exigidos para cada tipo de bolsa foram submetidos.

4.2. Análise de mérito: A seleção das propostas enquadradas na etapa anterior, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas pela comissão julgadora, a ser designada pelo Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural, quanto ao mérito técnico, conforme o quadro abaixo, nas seguintes notas: Nota: (0–5) Insuficiente; (6–7) Bom e; (8-10) Excelente, sendo atribuídos às notas pesos de 1 a 4.

Para efeito de cálculo da média final será utilizado a média ponderada, calculada por meio do somatório das multiplicações entre valores e pesos divididos pelo somatório dos pesos:

$$Pontuação\ Final = \frac{\sum (Peso^{item} \times Nota^{item})}{\sum Peso}$$

4.2.1. O candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto na presente chamada poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado.

4.2.2. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do comitê julgador, que emitirá nota de justificativa.

Tipo 1: Mestrado – Estatística ou Áreas Afins.

Item	Critério de Avaliação	Peso
A	Avaliação de Currículo: alinhamento do currículo as Atividades e Procedimentos do (a) bolsista descritas no plano de pesquisa.	1
B	Experiência comprovada na construção e análise de indicadores socioeconômicos.	2
C	Aptidão e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao plano de pesquisa.	1
D	Entrevista	6

4.2.3. Ao final da seleção, o comitê julgador elaborará uma lista, contendo a relação de todos os candidatos e sua respectiva situação: Classificado; Aprovado; ou Não Aprovado.

4.3. Homologação: As listas elaboradas pela coordenação do projeto deverão ser homologadas pelo Diretor-Presidente da FAPESPA.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos classificados, aprovados e não aprovados será divulgada na página eletrônica da FAPESPA, disponível na Internet no endereço www.fapespa.pa.gov.br e seu extrato publicado no Diário Oficial do estado do Pará.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Eventuais recursos ao resultado final poderão ser interpostos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação no DOE, com ofício endereçado à Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural, na sede da FAPESPA, situada na Avenida Presidente Vargas, nº. 670. Belém-PA, no horário de 8h às 14h ou encaminhados via serviço de encomenda expressa, dentro do prazo aqui estabelecido. Para efeito de contagem do prazo, considerar-se-á a data da postagem. A Fapespa não se responsabilizará por extravio de documentação por conta do serviço de encomenda expressa;

6.2. Após análise dos recursos pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural e posterior deliberação do Diretor-Presidente, o julgamento do recurso será publicado no Diário Oficial do estado do Pará (DOE) e na página da Fapespa www.fapespa.pa.gov.br.

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

7.1. As bolsas serão concedidas na duração prevista em conformidade com a Portaria nº. 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa-Pará”; e Portaria nº. 007/2023 – Gabinete/FAPESPA, DE 24 de Janeiro de 2023, no prazo determinado por comunicação oficial da FAPESPA, dos seguintes documentos:

- a) Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa, assinado em duas vias;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia CPF;
- d) Comprovante de Residência com titularidade do candidato ou ascendente de 1º grau (pai ou mãe), emitido nos últimos 90 dias; e
- e) Comprovantes de escolaridade.

7.2. Toda a produção científica e a propriedade intelectual decorrentes das atividades realizadas no âmbito do projeto é de titularidade da FAPESPA, comprometendo-se o bolsista a manter confidencialidade das informações utilizadas na construção do projeto ou que tiver acesso em decorrência das atividades desenvolvidas.

7.3. Caso haja desistência do (a) selecionado (a) ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado (a) o (a) segundo (a) colocado e assim sucessivamente, desde que respeitando as regras previstas no item 4 e seus subitens, a fim de dar continuidade às atividades do Plano de Pesquisa.

7.4. É vedado ao bolsista possuir vínculo com entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera (federal, estadual, municipal ou distrital), no momento da contratação e durante todo o curso de duração da bolsa. Devendo o bolsista informar à FAPESPA, imediatamente, em caso de vinculação com entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera (federal, estadual, municipal ou distrital).

7.5. É permitido vínculo empregatício Privado desde que não comprometa a ampla disponibilidade do bolsista para execução do projeto definido pela FAPESPA e desde que não haja conflito de interesses, o que será verificado no caso concreto pela coordenação do projeto.

7.6. É vedado acumular a bolsa concedida pela FAPESPA nesta Chamada com quaisquer outras, no momento da contratação e durante todo curso de duração da bolsa;

7.7. Será verificado pela FAPESPA se o (a) Bolsista possui os seguintes requisitos:

- a) Certidão Negativa de Débitos perante o Estado do Pará;
- b) Documento que comprove inexistência de restrição específica ou inadimplência cadastrada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (CADINPA);
- c) Regularidade perante o Sistema de Execução Financeira e Orçamentária do Estado do Pará – SIAFE; e
- d) Comprovação de adimplência perante a FAPESPA.

7.7.1. Caso os requisitos do item 7.7 não sejam adimplidos, haverá impedimento de concessão da bolsa, mesmo que a proposta tenha sido aprovada.

7.8. A FAPESPA realizará qualquer solicitação de informação e/ou documentação complementar, por meio do endereço eletrônico do candidato, sendo de responsabilidade deste verificar o seu endereço eletrônico.

7.9. A não apresentação de um ou mais documentos solicitados pela FAPESPA, no prazo estabelecido na solicitação, implicará na desclassificação automática do processo de bolsa e possibilitará a convocação dos candidatos remanescentes, desde que respeitando as regras previstas no item 4 e seus Subitens.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providencias cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

9. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

O (A) bolsista deverá manter a confidencialidade das informações, utilizadas na construção do projeto, advindas de outros projetos considerados sigilosos, assim como os menores dados obtidos como resultados do Projeto Curupira.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os produtos/estudos gerados, a partir da execução do projeto, serão de domínio da FAPESPA, disponibilizados ao público, através do site da Fundação.

ANEXO I - PLANO DE PESQUISA

**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS
DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIECONÔMICAS E ANÁLISE CONJUNTURAL**

PLANO DE PESQUISA

PROJETO CURUPIRA 2.1

Sumário

1. TÍTULO:	13
2. SÍNTESE DA PESQUISA:	13
2.1. Objetivo Geral	13
2.2. Objetivos Específicos.....	13
2.3. Descrição da Realidade:	13
3. METAS	16
4. EXECUÇÃO.....	16
5. PARÂMETROS.....	17
6. PÚBLICO ALVO/BENEFICIADOS	17
7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META x ETAPA).....	18
8. ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DO PROJETO	19
8.1 Atividades e Procedimentos por Bolsista (De acordo com a coordenação):.....	20
9. RESULTADOS ESPERADOS	20
10. PLANO DE APLICAÇÃO	21
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	21

1. TÍTULO:

PROJETO CURUPIRA 2.1

2. SÍNTESE DA PESQUISA:

2.1. Objetivo Geral

Instituir, no âmbito da Coordenadoria de Estudos Sociais (CES), um grupo de estudos e pesquisas por meio da seleção de candidato(a) para concessão de bolsa, conforme os requisitos estabelecidos neste Plano de Pesquisa, com o objetivo de apoiar a construção, elaboração e publicação de estudos analíticos de natureza socioeconômica. Para fins da complementação do quadro de pesquisadores da chamada pública nº. 007/2024 – Projeto Curupira.

2.2. Objetivos Específicos

- Alocar na FAPESPA recursos humanos (bolsista), físicos, técnicos e financeiros necessários à viabilização dos estudos de âmbito estadual, por regiões de integração e municipal do Pará.
- Executar o treinamento dos recursos humanos envolvidos, para acesso, compilação, e análise dos dados secundários, que serão obtidos em bases de dados oficiais.
- Alocar os recursos humanos, físicos, técnicos e financeiros necessários, na DIEPSAC/FAPESPA para disseminação dos resultados dos estudos em reuniões técnicas/audiências públicas nas Sedes dos órgãos e municípios.

2.3. Descrição da Realidade:

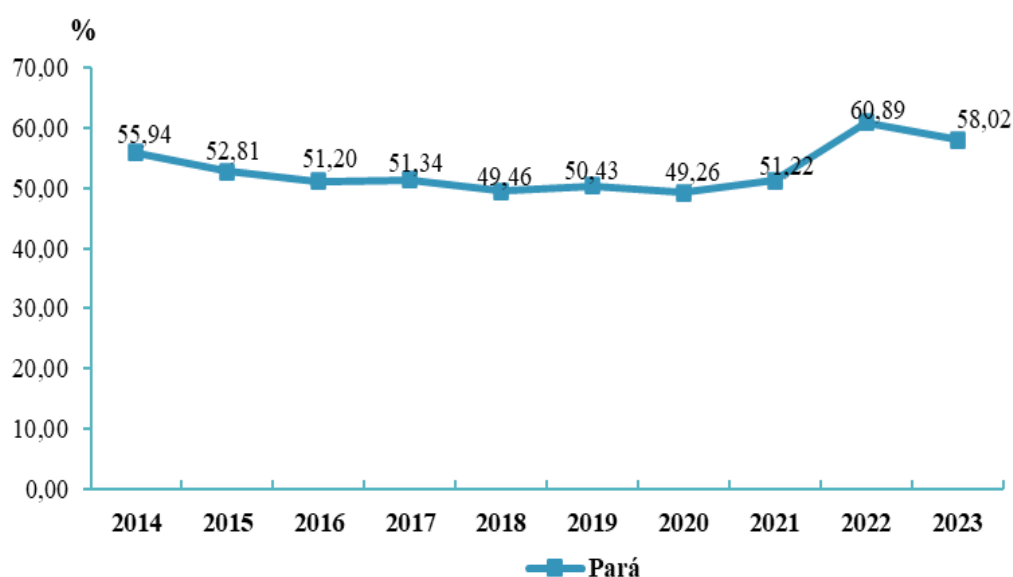
A análise aprofundada dos indicadores socioeconômicos constitui instrumento essencial para a formulação de políticas públicas e estratégias de desenvolvimento regional. No contexto do Estado do Pará, cuja realidade é marcada por significativa diversidade cultural, econômica e social, torna-se imprescindível a constituição de um grupo de bolsistas formado por profissionais da Estatística.

A complexidade paraense, influenciada por setores como mineração, agropecuária e serviços, exige uma abordagem interdisciplinar. Nesse cenário, as análises de dados assumem papel estratégico na leitura e interpretação qualificada dos indicadores, contribuindo para a construção de diagnósticos precisos e fundamentados.

A análise da taxa de pobreza no Estado do Pará entre 2014 e 2023, com base no gráfico fornecido, revela três momentos distintos no comportamento do indicador. Entre 2014 e 2019, observa-se uma tendência de queda ou relativa estabilidade. A taxa passou de cerca de 48% em 2014 para aproximadamente 45% em 2019, com variações discretas, indicando um período de ligeira melhora nas condições socioeconômicas da população pobre, ainda que dentro de um patamar elevado (Gráfico 01).

A partir de 2020, no entanto, inicia-se uma trajetória de crescimento da pobreza, intensificada especialmente entre 2021 e 2022. Esse movimento coincide com os impactos sociais e econômicos provocados pela pandemia de COVID-19, que afetou o mercado de trabalho, elevou a informalidade e pressionou o custo de vida. O pico da série ocorreu em 2022, quando a taxa de pobreza no Pará atingiu aproximadamente 51%, a maior do período analisado (Gráfico 01).

Gráfico 01 – Taxa de pobreza da população do Estado do Pará (2014-2023)



Fontes: VIS DATA/SAGICAD — Secretaria de Avaliação Gestão da Informação e Cadastro Único/IBGE — Estimativas de População (2012–2021)/Censo 2022.

Elaboração: CES/FAPESPA, 2024.

Nota 1: como a linha da pobreza compreende a população com renda per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa e este público está inscrito no CadÚnico, tomou-se esta fonte como base de referência para coletar o número de pessoas na linha da pobreza no estado do Pará.

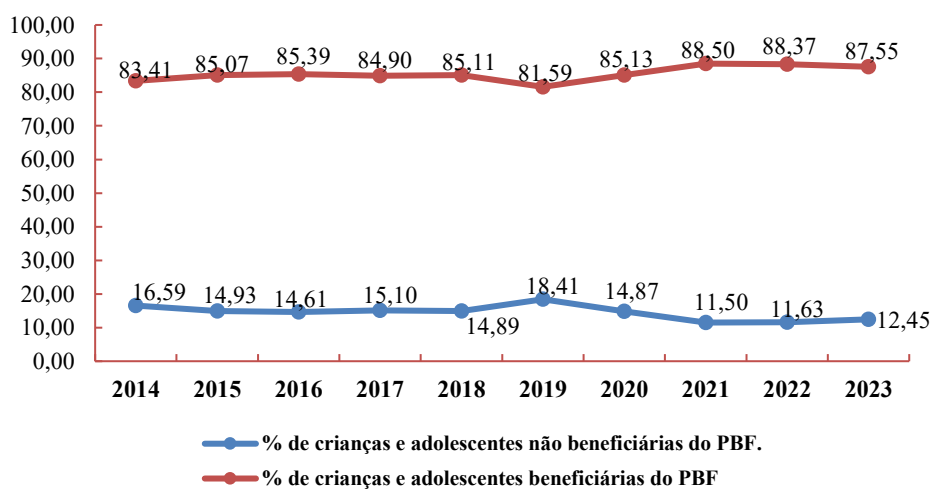
Nota 2: os dados populacionais de 2023 foram estimados pela FAPESPA/CES, com base nos dados estimados pelo IBGE (2012–2021) e o Censo/IBGE - 2022.

Em 2023, nota-se uma leve retração da taxa, que recua para cerca de 49,5%. Embora esse resultado indique uma possível recuperação, o nível ainda permanece superior à média do período pré-pandêmico, demonstrando que os efeitos da crise sanitária e econômica ainda persistem e exigem políticas públicas robustas para reverter o cenário de vulnerabilidade social no estado (Gráfico 01).

Outra realidade refere-se ao percentual da de crianças e adolescentes inscritos no CadÚnico que recebem e que não recebem bolsa família, entre 2014 e 2023, observa-se uma estabilidade elevada no percentual de crianças e adolescentes que recebem o Bolsa Família, oscilando sempre acima dos 85%, com destaque para os anos de 2021 a 2023, em que esse percentual ultrapassa os 90%. O menor valor da série ocorre em 2019, quando houve uma leve queda para cerca de 87%, mas que foi rapidamente revertida nos anos seguintes (Gráfico 2).

Em contrapartida, o percentual de crianças e adolescentes não beneficiários do Bolsa Família dentro do CadÚnico permaneceu em patamares baixos durante todo o período analisado, geralmente abaixo dos 15%. O ano de 2019 marca o ponto mais alto dessa curva (aproximadamente 13%), refletindo o movimento inverso observado na curva dos beneficiários. A partir de 2020, há uma redução progressiva desses percentuais, estabilizando-se em torno de 7% a partir de 2021 (Gráfico 2).

Gráfico 02 – Percentual de crianças e adolescentes inscritos no CadÚnico que recebem e que não recebem bolsa família em relação ao total de crianças e adolescentes inscritos no CadÚnico, no Pará (2014 – 2023)



Fontes: VIS DATA/SAGICAD - Secretaria de Avaliação Gestão da Informação e Cadastro Único 2014–2023.
Elaboração: CES/FAPESPA, 2024.

A série histórica evidencia a ampla cobertura do Programa Bolsa Família entre a população infantojuvenil vulnerável cadastrada no Pará, especialmente nos últimos anos da série. Esse comportamento reforça o papel contínuo da política de transferência de renda como instrumento de mitigação da pobreza infantil, ainda que eventuais flutuações em anos específicos possam refletir ajustes cadastrais, restrições orçamentárias ou mudanças nos critérios de elegibilidade (Gráfico 2).

Neste sentido, a qualidade de vida da população paraense está diretamente relacionada a fatores socioeconômicos, sendo imprescindível uma análise aprofundada para subsidiar políticas públicas que promovam o equilíbrio entre crescimento econômico e bem-estar social. Nesse contexto, a constituição de um grupo de bolsistas na área da Estatística torna-se fundamental para a realização de estudos abrangentes e contextualizados sobre os indicadores socioeconômicos do Estado do Pará.

A partir da integração de conhecimentos multidisciplinares, o grupo de estudos e pesquisas assume papel estratégico na produção de análises qualificadas que subsidiam a formulação de políticas públicas mais eficazes e estratégias de desenvolvimento mais sustentáveis. Sua atuação é especialmente relevante diante da riqueza cultural e das complexidades sociais do Estado do Pará, permitindo uma compreensão aprofundada da realidade local e promovendo decisões mais sensíveis e alinhadas às necessidades regionais.

3. METAS

Meta 01: Espera-se que no primeiro ano o auxílio do (a) bolsista possibilite a elaboração 5 (cinco) boletins anuais e 1 (uma) nota técnica, versando sobre o quadro socioeconômico do estado no tocante a saúde, segurança, educação, moradia/habitação, emprego e renda. Desse modo espera-se que sejam elaborados e entregues um total 6 (seis) estudos ao final dos oito meses.

4. EXECUÇÃO

Os estudos analíticos propostos neste Plano de Pesquisa deverão fundamentar-se em dados oficiais, extraídos das plataformas estatísticas governamentais, a exemplo do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde do Brasil (DATASUS), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Continua), Secretaria de Estado de

Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP) e Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA) objetivando a construção de indicadores relativos saúde, segurança, educação, moradia/habitação, emprego e renda.

5. PARÂMETROS

Os parâmetros utilizados para a aferição do cumprimento das metas serão os seguintes:

- Quantidade de Boletins;
- Quantidade de Notas Técnicas;
- Quantidade de Relatórios.

Obs. Todas as publicações serão em formato eletrônico, e editadas em modelo pronto para posterior publicação impressa.

6. PÚBLICO-ALVO/BENEFICIADOS

O Governo do Estado do Pará e prefeituras municipais, pois contaram com um conjunto de informações, disponibilizadas a partir do projeto proposto, podendo ser utilizadas na elaboração das políticas públicas e no acompanhamento das alterações ocorridas na conjuntura social do estado do Pará, proporcionadas pela aplicação dos recursos públicos nas diferentes áreas, voltadas para a promoção do bem-estar social. Além disso estudantes universitários e comunidade acadêmica em geral poderão se apropriar dos conhecimentos gerados.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META x ETAPA)

Tempo de duração: 08 (oito) meses.

Início: Outubro/2025.

Término: Maio/2026.

	Etapa	Atividades	Indicador Físico		Out	Nov.	Dez	Jan	Fev.	Mar	Abr.	Mai
			Unid.	Qtd.								
Meta	1	Elaborar e Publicar Boletim da Segurança Pública em PDF.	Unid.	1								
	2	Elaborar e Publicar Boletim da Saúde em PDF.	Unid.	1								
	3	Elaborar e Publicar Boletim da Educação em PDF.	Unid.	1								
	4	Elaborar e Publicar Boletim da Assistência Social em PDF.	Unid.	1								
	5	Elaborar e Publicar Boletim da Juventude em PDF.	Unid.	1								
	6	Nota técnica referente ao contexto social do Estado em PDF.	Unid.	1								
Total de Estudos do Projeto				6								

8. ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DO PROJETO

As atividades previstas neste plano serão coordenadas pela Diretoria de Estudos Socioeconômicos e Análise Conjuntural (DIEPSAC), por meio da Coordenadoria de Estudos Sociais (CES), e referem-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto de pesquisa “Curupira 2.1”, não sendo permitida a atuação do(as) bolsista em quaisquer outras iniciativas, projetos ou frentes institucionais da FAPESPA.

A execução do projeto requer a dedicação técnica do(a) bolsista ao longo de 08 meses, com participação contínua em todas as etapas previstas, devido à complexidade do tratamento e análise dos dados socioeconômicos e à necessidade de integração metodológica.

A atuação do(a) bolsista deverá ser restrita exclusivamente ao projeto “Curupira 2.1”, sendo vedada sua mobilização para quaisquer outras atividades institucionais da FAPESPA, ainda que correlatas. Toda a produção decorrente da bolsa será vinculada exclusivamente aos objetivos e entregas previstas neste plano de pesquisa.

- ✓ Apoiar o levantamento de dados estatísticos e indicadores relevantes à temática do “Curupira 2.1”, com base em fontes oficiais (IBGE, IPEA, entre outras), e em consonância com os objetivos analíticos do projeto.
- ✓ Parametrizar fontes de dados e pesquisas do projeto;
- ✓ Elaborar textos técnico-analíticos, com base em indicadores sociais, ambientais e econômicos, alinhados às diretrizes do projeto;
- ✓ Empregar técnicas quantitativas e modelos de previsão para análise e simulação de cenários prospectivos relacionados aos temas tratados no “Curupira 2.1”;
- ✓ Apoiar a elaboração de índices e indicadores que dialoguem com os objetivos do projeto, especialmente os relacionados ao monitoramento de impactos socioambientais;
- ✓ Contribuir com a definição de metodologias de mensuração de indicadores adequadas à realidade do estado do Pará, considerando a qualidade e cobertura das bases disponíveis;
- ✓ Integrar reuniões técnicas, oficinas e cursos de capacitação necessários à execução do “Curupira 2.1”, garantindo o alinhamento conceitual e metodológico das atividades;

- ✓ Auxiliar na elaboração de projeções anuais de indicadores sociais e ambientais específicos ao escopo do projeto; e
- ✓ Apoiar a revisão crítica de materiais, documentos e estudos diretamente vinculados ao “Curupira 2.1”.

A participação do (a) bolsista será requerida durante todo o período de realização do projeto, dado que suas atividades estão distribuídas em todas suas etapas. Considerando a grande quantidade de dados a serem coletados e padronizados, demanda-se a ação conjunta dos bolsistas nas fases do projeto.

8.1 Modalidade: Especialização – Estatística ou Áreas Afins.

- Auxiliar no levantamento de dados e indicadores, nas bases oficiais governamentais, dos produtos da Coordenadoria de Estudos Sociais (CES), bem como confeccionar e/ou fomentar textos e produções que a coordenação referente ao projeto.
- Parametrizar fontes de dados e pesquisas do projeto;
- Construir textos (de forma clara e objetiva – domínio da escrita) a partir de indicadores sociais do estado inerentes ao projeto;
- Ter habilidade e perícia para estudar qualquer assunto da área social, e, quando desejável por esta DIEPSAC produzir textos do assunto demandado, desde que relacionados ao projeto;
- Aplicar modelos de estimativas para previsão e ajustes de indicadores econômicos;
- Auxiliar na realização na construção de índices;
- Auxiliar na definição de metodologias de mensuração de indicadores, que sejam mais adequadas a realidade do Pará, atentando às especificidades regionais e, sobretudo, a qualidade dos dados disponíveis para realização do projeto;
- Auxiliar nas projeções anuais de indicadores sociais do estado relacionadas ao projeto.
- Revisar estudos analíticos de caráter socioeconômico no âmbito da DIEPSAC.

9. RESULTADOS ESPERADOS

- Desenvolvimento, manutenção e atualização de bases de dados secundárias de caráter econômico;
- Elaborar e Publicar 1 (um) Boletim da Segurança Pública em PDF;
- Elaborar e Publicar 1 (um) Boletim da Educação em PDF;

- Elaborar e Publicar 1 (um) Boletim da Saúde em PDF;
- Elaborar e Publicar 1 (um) Boletim da Assistência Social em PDF;
- Elaborar e Publicar 1 (um) Boletim da Juventude em PDF;
- Elaborar e Publicar 1 (uma) Nota técnica referentes ao contexto social do Estado em PDF;

10. PLANO DE APLICAÇÃO

Nº Bolsas	Natureza da Despesa	Especificação Bolsa	Valor Mensal	Valor Total (08 meses)
1	Bolsa de Pesquisa: Mestrado - Estatística ou Áreas Afins.	Categoria A – possuir o título de mestre há 02 (dois) anos ou mais.	R\$ 2.481,56	R\$ 19.852,48

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00) - Bolsas de Pesquisa.

Período	Valor
2025	R\$ 7.444,68
2026	R\$ 12.407,8
Total (08 Meses)	R\$ 19.852,48

Coordenadoria de Estudos Sociais - CES
Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural – DIEPSAC
FAPESPA

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA Nº. 012/2025

CONCEDENTE:	FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA		
ENDEREÇO:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 670, BELÉM-PARÁ		
CNPJ:	09.025.418/0001-28		
CHAMADA:	CHAMADA PÚBLICA FAPESPA Nº. 012/2025 – SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA.		
MODALIDADE DA BOLSA:	TIPO 1: ESPECIALIZAÇÃO – CATEGORIA/NÍVEL A.		
ÁREAS:	ESTATÍSTICA OU AFINS.		
PROCESSO:			
BOLSISTA:			
CPF:		RG/ÓRGÃO EMISSOR:	
ENDEREÇO:			
VIGÊNCIA:	08 (OITO) meses, a partir da data de assinatura deste Termo.		

A **FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA**, Fundação Pública vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, com sede à Av. Presidente Vargas, 670, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.025.418/0001-28, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, ora respondendo, até ulterior deliberação, Dr. **MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO**, brasileiro, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n.º 1868014 – SSP/PA e do CPF n.º 399.172.662-71, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher, n.º 1701 – Bairro: Nazaré, CEP: 66.060-230, Belém/PA, através do Decreto Governamental s/n, publicado no DOE n.º 34.663, de 09/08/2021, ou por pessoa por ele designada, mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado, anexa ao instrumento, quando foro caso, defere ao (à) **BOLSISTA**, acima qualificado, bolsa especificada no presente Instrumento, com fundamento na Lei Complementar n.º 061/2007 e alterações posteriores, na Portaria de Bolsas da FAPESPA, na Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

I. O presente Termo de Concessão tem origem na Chamada Pública FAPESPA n.º 012/2025 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa.

II. Integram este Termo de Concessão, independente de transcrição, a Chamada Pública FAPESPA n.º 012/2025 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos, o Projeto “**CURUPIRA 2.1**”, o Plano de Pesquisa, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Concessão de Bolsa de Pesquisa na modalidade *Especialização*, área: Estatística, como forma de apoiar as atividades a serem desenvolvidas pelo (a) **BOLSISTA** no Projeto “**CURUPIRA 2.1**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A Bolsa de Pesquisa terá vigência de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura deste Termo.

Subcláusula Única. Caso seja necessário para fins de perfeita e plena execução do projeto, a coordenação do projeto, após oitiva do Bolsista, poderá submeter para deliberação do Diretor-Presidente, pedido de prorrogação da bolsa, pelo período necessário para finalização do projeto, observando-se o prazo máximo de duração da bolsa previsto na Portaria de Bolsas da FAPESPA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA BOLSA

O valor mensal da Bolsa de Pesquisa é de R\$ X.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados a apoiar o presente Termo de Concessão são oriundos da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA.

Dotação Orçamentária: **19.573.1490.8897.**

Fonte: **01500000001.**

Natureza da Despesa: **339018.**

Subcláusula Única. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do presente Instrumento, a despesa com a execução do objeto ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza, devendo o registro ser efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DO RECIBO

O (A) BOLSISTA fica obrigado (a) a apresentar perante a FAPESPA, a cada período de 06 (seis) meses, ou sempre que solicitado, RECIBO das mensalidades de bolsas recebidas, conforme modelo disponibilizado no site da FAPESPA (www.fapespa.pa.gov.br).

Subcláusula Única. O não atendimento do disposto nesta Cláusula importará a devolução, pelo (a) BOLSISTA, de todas as mensalidades de bolsa recebidas e na impossibilidade de concessão de qualquer auxílio financeiro pela FAPESPA até que a pendência seja resolvida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) BOLSISTA

São obrigações do (a) BOLSISTA:

I. Certificar-se de suas obrigações estabelecidas no presente Termo de Concessão e na Chamada Pública FAPESPA nº. 012/2025 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos.

II. Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da FAPESPA ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional ou internacional.

III. Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional concomitante com a bolsa, salvo o previsto no item 7.5 do regulamento da chamada.

IV. Informar à coordenação responsável pelo projeto, qualquer alteração ocorrida na situação de BOLSISTA, durante a vigência da bolsa.

V. Apresentar à FAPESPA, Relatório Técnico Parcial, a cada 06 (seis) meses de bolsa, juntamente com os recibos de pagamento, utilizando o modelo específico, devidamente assinado.

VI. Apresentar à FAPESPA o Relatório Técnico Final das atividades até 05 (cinco) dias após a data de término da vigência da bolsa.

VII. Devolver à FAPESPA, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), indevidamente.

VIII. Atuar como consultor *ad hoc* sempre que lhe for solicitado pela FAPESPA.

IX. Manter, durante toda a execução do projeto, compatibilidade com as obrigações ora assumidas, inclusive todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública FAPESPA n.º 012/2025 e seus anexos.

X. Manter a confidencialidade das informações, utilizadas na construção do projeto, advindas de outros projetos consideradas sigilosas, assim como os microdados obtidos como resultados do Projeto “CURUPIRA 2.1”.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO TERMO DE CONCESSÃO

O presente Termo poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I. A pedido do (a) BOLSISTA, manifestado por escrito.

II. No interesse da FAPESPA.

III. Por descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo e/ou na Chamada Pública FAPESPA n.º 012/2025 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos.

IV. Por cancelamento do Projeto.

Subcláusula Primeira. A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do (a) BOLSISTA.

Subcláusula Segunda. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência às disposições contidas neste Termo e na Chamada Pública vinculada, ficando o (a) BOLSISTA obrigado (a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação.

Subcláusula Terceira. Será cancelada a concessão da bolsa FAPESPA, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

a) Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida.

b) Se praticada qualquer fraude pelo (a) BOLSISTA, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Toda a produção científica elaborada pelo (a) BOLSISTA na execução do projeto deverá ser posta à disposição da FAPESPA para disseminação.

Subcláusula Primeira. Serão da FAPESPA a produção científica e a propriedade intelectual decorrentes das atividades realizadas no âmbito do projeto, resguardado ao (à) BOLSISTA o crédito relativo ao trabalho.

Subcláusula Segunda. A FAPESPA disseminará toda produção científica à sociedade brasileira e internacional produzida no âmbito dos projetos apoiados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. É vedada a retroatividade de pagamento de bolsa.

II. A FAPESPA se exime de qualquer responsabilidade de pagamentos adicionais que não estejam estritamente relacionados ao valor da bolsa.

III. O presente Termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia, não estando o (a) BOLSISTA subordinado hierarquicamente à FAPESPA.

IV. À FAPESPA reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas no presente Instrumento.

V. A Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural (DIEPSAC/FAPESPA), através da Coordenadoria de Estudos Sociais (CES), será responsável pelo acompanhamento do (a) BOLSISTA e de suas atividades no Projeto “**CURUPIRA 2.1**”.

VI. O (A) BOLSISTA declara ter ciência de que, para que seja computado o tempo de bolsa para fins de aposentadoria, deve efetuar as contribuições para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, conforme legislação vigente.

VII. O (A) BOLSISTA declara ter ciência das regras que disciplinam o uso dos recursos de Tecnologia da Informação da FAPESPA, cujo conteúdo estará a sua disposição, os quais destinam-se a fins institucionais, sendo restritos para atividades de trabalho, podendo haver monitoramento do uso destes recursos pela FAPESPA ou por qualquer outro parceiro institucional desta Fundação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

A FAPESPA e o(a) BOLSISTA comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, ao foro da Comarca de Belém/PA, na Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sem prejuízo do uso da conciliação e compromisso dos interessados, inclusive com a celebração de termo de ajustamento de conduta ou de gestão, na forma da legislação vigente.

E, por assim estarem plenamente de acordo, a FAPESPA e o (a) BOLSISTA obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma ou 01 (uma) via digital, que vão assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e Data:

FAPESPA

BOLSISTA